



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA



www.aeba.org.br aeba_associacao aeba@aeba.org.br Aeba Associação (91) 99292-7071

REEMBOLSO SAÚDE

22 de novembro de 2018

Saúde: Nova proposta do Banco reduz direitos e não resolve os problemas de custeio.

A comissão de negociação do Banco da Amazônia apresentou no último dia 14 a “NOVA PROPOSTA DE PROGRAMA DE REEMBOLSO SAÚDE” para as entidades sindicais. A Diretoria da AEBA fez uma avaliação da proposta e concluiu que a nova proposta reduz Direitos e não resolve os problemas de custeio.

NA VERDADE, O NOVO PROGRAMA É UMA VERSÃO PIORADA DO ANTERIOR.

Vejamos:

Em primeiro lugar, o programa extingue o Direito de pós-emprego para os empregados admitidos após a entrada em vigor do programa (Art. 4º). O pós-emprego é o direito de receber reembolso saúde após o desligamento do Banco por aposentadoria natural, que atualmente abrange todos os empregados ativos, aposentados e pensionistas, isso significa que o Banco fica obrigado a pagar reembolso saúde a todos os aposentados e pensionistas até o fim da vida.

Mas, os atuais ativos e aposentados também estão em risco. Isso está implícito no Art. 31º que versa sobre o cancelamento ou exclusão do programa. Caso o participante seja excluído definitivamente do programa, seu retorno se dará em novas bases, ou seja, sem o benefício pós-emprego.

Além desses ricos, o programa avança muito pouco ou quase nada. No quesito cobertura, “flexibiliza” os tipos de planos e suas abrangências territoriais. Isso, por um lado, deve permitir que muitos dos atuais excluídos por dificuldade de pagamento possam retornar ao programa, mas, por outro lado, pode também ser mais um fator de risco para a manutenção da CASF.

No aspecto mais importante, o valor do reembolso, o programa não avança um milímetro. Primeiro, o programa não deixa claro que haverá paridade, fica na velha “lenga



lenga” do “até 50%”. Em seguida, porque o valor do reembolso não leva em consideração os dependentes, o reembolso trabalha com uma premissa virtual de plano para uma pessoa: o titular. Terceiro, porque o valor previsto (R\$ 744,86) ainda está longe de ser suficiente. Por fim, a política de reajuste do valor máximo individual será a norma coletiva, ou seja, a negociação do Acordo de Trabalho, ou seja, a “Campanha Salarial”.

O problema aí é que a categoria bancária, praticamente, não tem mais Campanha Salarial. Se os reajustes dos salários forem usados para indexar o reembolso, podemos nos preparar para uma longa fase de achatamento. Basta, para isso, comparar os reajustes dos salários dos últimos dois anos que foram de 2,73% e 5%, e os reajustes da ANS que são em média 13%.

O reajuste do reembolso precisa ter um índice claro de direito do reembolso.

Sabemos que o Banco tem a prerrogativa de implantar o programa de forma unilateral, mas vamos fazer campanha para que não haja adesões e vamos tomar as providências que o caso requer, inclusive, jurídicas, se couber.